

## Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 177/2025

Data

: 25/03/2025

Do

: Gabinete SMS

Para

: Fundo Municipal de saúde

Assunto

: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

#### Prezados,

De acordo com o inciso V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 15212/2024, nota fiscal n 19133 no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa MEDMAX COMÉRCIO DE 16553940000148 MEDICAMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob

Aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento Padre João Honorino Muraro - Pregão Eletrônico nº 0050/2024 A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis as unidades dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 15212/2024, de nota fiscal nº 19133 originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS



# Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 16553940000148 datada de 09/01/2025 no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado).

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Terezínha Palma Ricaldone Mtr 7081/11519 Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

> Terezinha Palma Ricaldone SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAT. 7081 - 11519